



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Quinta-Feira, 02 de Fevereiro de 2023

Ano III | Edição nº 133

Página 1 de 5

Sumário

Departamento de Negócios Jurídicos	2
Decreto nº 5691/2023	2
Portaria nº 9213/2023	4
Portaria nº 9214/2023	5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://santarosa.sp.gov.br/>

Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5691/23, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES LOTADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO COMO AGENTES DA ATIVIDADE DELEGADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o convênio celebrado entre o Município de Santa Rosa de Viterbo e a Polícia Militar do Estado de São Paulo para a implantação do programa de **Atividade Delegada**;

CONSIDERANDO que o convênio tem por objeto a conjugação de esforços para execução da ATIVIDADE DELEGADA no município com o emprego de militares do Estado, em seus horários de folga, fardados e munidos do equipamento de proteção individual, em escala especial, em locais a serem especificados no Plano de Trabalho, mediante delegação compartilhada das atribuições previstas na Legislação municipal (Lei nº 2125, de 19 de novembro de 1996 e suas alterações; Lei nº 3963/13, de 22/4/2013 e Lei 3986/13, de 5/6/2013), com ênfase pertinente às posturas regulamentadas, compreendendo a fiscalização do alvará de localização, funcionamento de bares, restaurantes, botequins e lanchonetes, quiosques e trailers, da licença especial para comércio de ambulantes ou eventual, utilizados nas diversas finalidades comerciais, propiciando que seus proprietários deixem de se alongar no horário de funcionamento, bem como fiscalizando o comércio ambulante evitando a permissão ou promoção de comércio irregular ou ilegal, sendo tais atividades devidamente detalhadas no plano de ação elaborado pelo Batalhão da Polícia Militar, além das demais normas legais e regulamentares que se referem à fiscalização do comércio ambulante;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 51BPMI-017/403/23, de 02 de fevereiro de 2023, apresentando a relação dos policiais militares que fazem jus à remuneração do mês de **janeiro de 2023**, nos termos da cláusula terceira do contrato de Atividade Delegada;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Policiais Militares atuantes na **ATIVIDADE DELEGADA**, para o período **01 a 31 de janeiro de 2023**, nos termos do convênio firmado entre o Município de Santa Rosa de Viterbo e a Polícia Militar do Estado de São Paulo, a saber:



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos

GRAD	RE	HORAS TRABALHADAS	TOTAL A RECEBER (R\$)
1º SGT PM	133199-0	40	1.864,80
1º SGT PM	972803-1	16	745,92
CB PM	110145-5	24	894,96
CB PM	121653-8	08	298,32
CB PM	126879-1	32	1.193,28
CB PM	145631-8	24	894,96
CB PM	151686-8	08	298,32
CB PM	162260-9	40	1.491,60
CB PM	980559-1	08	298,32
CB PM	980578-8	08	298,32
CB PM	980658-0	32	1.193,28
SD PM - 1C	139166-6	32	1.193,28
SD PM - 1C	139971-3	24	894,96
SD PM - 1C	140310-9	16	596,64
SD PM - 1C	143854-9	08	298,32
SD PM - 1C	146089-7	24	894,96
SD PM - 1C	149404-0	24	894,96
SD PM - 1C	155143-4	24	894,96
SD PM - 1C	170384-6	24	894,96
SD PM - 1C	170472-9	16	596,64

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º janeiro de 2023.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 02 de fevereiro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Portaria nº 9213/2023

PORTARIA Nº 9213/23, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

ADMITE POR PRAZO DETERMINADO, **FRANCISLAINE DIONIZIO DA SILVA** COMO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA O EMPREGO PÚBLICO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM REF B-2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

I – ADMITIR como servidora pública municipal, por prazo determinado, a contar de 18/01/2023, **FRANCISLAINE DIONIZIO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 424.385.148-41, aprovada em Processo Seletivo nº 01/2021, sob a classificação de nº 9, para ocupar o emprego público de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referência B-2, lotada no Departamento Municipal de Saúde.

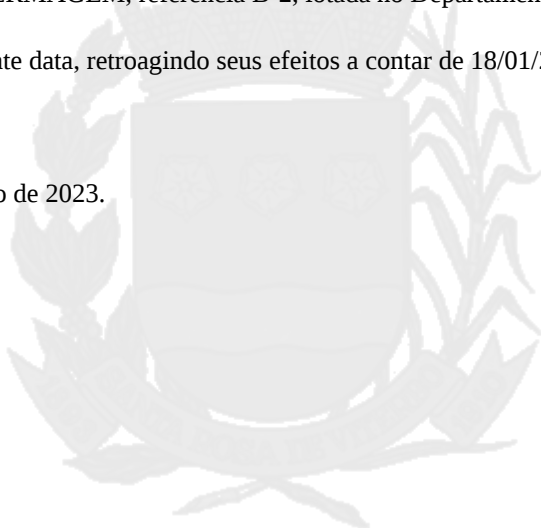
II - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a contar de 18/01/2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Santa Rosa de Viterbo/SP, 02 de fevereiro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Portaria nº 9214/2023

PORTARIA Nº 9214/23, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JESSICA DE SOUZA TALAMONI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO relatório médico expedido pela Dra. Olívia Saes Cretelli CRM-SP Nº 168.006,

RESOLVE:

I – CONCEDER, a partir de 03 de dezembro de 2022, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal **JESSICA DE SOUZA TALAMONI**, inscrita no CPF sob o nº 036.815.261-84, ocupante do emprego público de **PROFESSORA I - 1º A 4º SÉRIE**, lotada no Departamento Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a contar de 03/12/2022.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 02 de fevereiro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal